Pedido de Visto de Estada Temporária
Check List - Para acompanhamento de familiar
sujeito a Tratamento Médico (E7)

Requerente de Visto Nome Completo:	
E-Mail:	
Telemóvel (Celular) com DDD:	
Motivo da deslocação a Portugal:	

Documentação Obrigatória para Este Tipo de Pedido de Visto	**Documento Entregue**	
	SIM	**NÃO**
1 - **Declaração do próprio requerente** (que deverá estar datada e assinada) mencionando o motivo do pedido de visto, período de permanência, onde ficará alojado, como será o seu sustento em Portugal e referências, se tiver, nomes, endereços, telefones, etc.	☐	☐
2 - **Formulário de pedido de visto** preenchido on-line, datar e assinar. Para preencher o formulário on-line, deverá acessar a plataforma www.vistos.mne.pt , que foi elaborado especialmente para vistos, e "clicar" em E-VISA, onde deverão se registar, preencher o formulário, imprimir e também fazer o agendamento.	☐	☐
3 - **Cópia simples** e legível do passaporte (somente páginas de identificação e das folhas usadas). O passaporte deverá ter a validade 3 meses superior a data de regresso prevista, com pelo menos duas páginas em branco e data de emissão inferior a 10 anos.	☐	☐
4 - **Se for estrangeiro no Brasil**, cópia simples da carteira de identidade: (RNE) / AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA no Brasil. A validade pelo menos 3 meses superior a data de regresso prevista.	☐	☐
5 - Apresentar **reservas das passagens** de ida e ao país de destino final, incluindo datas e números de voo que especificam as datas de entrada e saída do território do Estado-Membro, incluindo itinerário para outros Estados.	☐	☐
6 - 2 (duas) fotos 3x4 a cores e recentes (menos de 1 ano) e em bom estado, sem óculos, sem chapéu/boné ou lenço, com o rosto em evidência. Uma deverá estar colada no lugar apropriado no formulário que foi preenchido e a outra com o nome no verso.	☐	☐
7 - **Seguro de saúde internacional ou PB4** - Trazer e cópia simples e legível do seguro de viagem internacional, com cobertura mínima de 30.000 euros (seja qual for a duração da estada no Espaço Schengen) e que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica e hospitalar urgente, óbito e eventual repatriamento durante toda a estada em Portugal.	☐	☐
ou - Quem for beneficiário do INSS, poderá utilizar o PB4 como seguro, não é necessário fazer outro tipo de seguro. Poderá solicitar gratuitamente, no Ministério da Saúde o impresso modelo PB4 (Av. Borges de Medeiros, nº. 536 - Sala 509 - 5º. Andar - Porto Alegre - Fone: 3213-2072), das 8:00 às 17:00 h. Deverá ser apresentado em Portugal, no entro de Saúde da área onde a pessoa está domiciliada, mesmo que temporariamente.	☐	☐
8 - **Atestado de antecedentes criminais** - poderá ser obtido no site www.dpf.gov.br com a Apostila de Haia, que é feito em tabelionato.	☐	☐
9 - **O alojamento** pode ser comprovado através da apresentação de um dos seguintes itens: - Comprovante de arrendamento de habitação feito pelo próprio requerente;	☐	☐
- Carta-convite feita por um cidadão que resida legalmente em Portugal, dizendo que irá hospedar o requerente durante o tempo que for necessário;	☐	☐
- Caso não possua um dos documentos acima poderá comprovar o alojamento provisório através da reserva em hotel, albergue ou pensão, por um período mínimo de uma semana.	☐	☐

10 - **Comprovativo dos meios de subsistência**: Podem ser comprovados com os seguintes documentos: - Termo de responsabilidade emitido por um familiar, informando que se responsabilizará por todas as despesas durante a sua estadia em Portugal. O termo deverá ser acompanhado obrigatoriamente de fotocópia da última declaração de imposto de renda (completa) desse responsável e o termo deverá estar com assinatura reconhecida em tabelionato ou Termo de Responsabilidade (modelo SEF – www.sef.pt). - Fotocópia da última declaração de imposto de renda (completa) do requerente. - Trazer também: Prolabore, contra-cheques, extratos bancários dos último 3 meses, fatura do cartão de crédito internacional. Segundo a portaria 1563/2007, o requerente deverá ter 1 salário mínimo português por cada mês em que irá permanecer em Portugal, essa quantia deverá estar disponível numa conta num Banco em Portugal e comprovar através de extrato da conta bancária recente Comprovar a situação conforme nº. 6, do artº. 4º. da Portaria 1563/2007, de 11 de Dezembro: Artigo 4.º **Visto de estada temporária** 1 - O requerente de visto de estada temporária para tratamento médico deve dispor de meios de subsistência determinados nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º, assegurados pelo número de meses de duração previsível da permanência, podendo ser inferiores ou dispensados quando aquele comprove: *a*) O pagamento antecipado do internamento ou do tratamento ambulatório em estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido; ou *b*) Ter assegurado o internamento ou o tratamento ambulatório através de Acordos de Cooperação nesse sentido; ou *c*) Ter alojamento e ou alimentação assegurados durante a respectiva estada ou quando apresente termo de responsabilidade, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho. 6 - Ao requerente de visto de estada temporária para acompanhamento de familiar sujeito a tratamento médico aplica-se o disposto no n.º 1 do presente artigo, com as devidas adaptações. Artigo 2.º **Meios de subsistência** 1 - Para efeitos da presente portaria, considera-se «Meios de subsistência» os recursos estáveis e regulares que sejam suficientes para as necessidades essenciais do cidadão estrangeiro e, quando seja o caso, da sua família, designadamente para alimentação, alojamento e cuidados de saúde e higiene, nos termos do disposto na presente portaria. 2 - O critério de determinação dos meios de subsistência é efectuado por referência à retribuição mínima mensal garantida nos termos do n.º 1 do artigo 266.º do Código do Trabalho, adiante designada por RMMG, atenta a respectiva natureza e regularidade, líquida de quotizações para a segurança social com a seguinte valoração per capita em cada agregado familiar: *a*) Primeiro adulto 100 %; *b*) Segundo ou mais adultos 50 %; *c*) Crianças e jovens com idade inferior a 18 anos e filhos maiores a cargo 30 %.	☐ ☐ ☐	☐ ☐ ☐
11 - Documento comprovativo da relação de parentesco (São considerados o cônjuge, a pessoa com quem viva em união de facto, os ascendentes, os filhos ou pessoa com outro vínculo de parentesco e, no caso de menores ou incapazes, na falta de familiar, a pessoa de quem estejam ou familiares deste).	☐	☐
12 - Apresentar o relatório médico.	☐	☐
13 - Apresentar documento comprovativo emitido pelo estabelecimento de saúde oficial ou oficialmente reconhecido, assegurando o internamento ou tratamento ambulatório.	☐	☐
14 - Nos casos de doentes enviados ao abrigo de Acordos de Cooperação, deverá apresentar documento comprovativo da Junta Médica e marcação da consulta. Nestes casos, a prova de meios de subsistência e comprovativo de alojamento poderá ser substituído por declaração da Embaixada do Brasil em Lisboa a garantir as referidas condições.	☐	☐
15 - Cópia simples e legível do **comprovante de residência** no Estado do Grande do Sul (apresentar os 3 últimos comprovantes), que poderá ser contas de água, luz, telefone, internet residencial ou tv a cabo, que deverá ser, obrigatoriamente em nome do interessado ou do cônjuge. Não aceitamos comprovantes em nome de outras pessoas ou declarações/atestado de outras pessoas.	☐	☐
16 - Entregar o documento "Instruções Gerais", datada e assinada junto com a documentação do visto.	☐	☐
17 - Requerimento para consulta do Registo Criminal.	☐	☐

18 - Declaração que não pode viajar sem o visto adequado.	☐	☐

*19 - **Nota:***

- A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acarretará no não recebimento do seu pedido de visto e consequentemente, a perda do agendamento de sua entrevista e poderá implicar no indeferimento do pedido de visto.

- O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica no deferimento e na concessão automática do seu pedido de visto.

- A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.

- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.

- Favor preencher com letra legível todos os formulários, e deverão estar todos datados e assinados.

- Traga este check list impresso em duas vias com seu cabeçalho devidamente preenchido.

Porto Alegre,_____de_____de 20_____.

_____

Assinatura do requerente de visto